



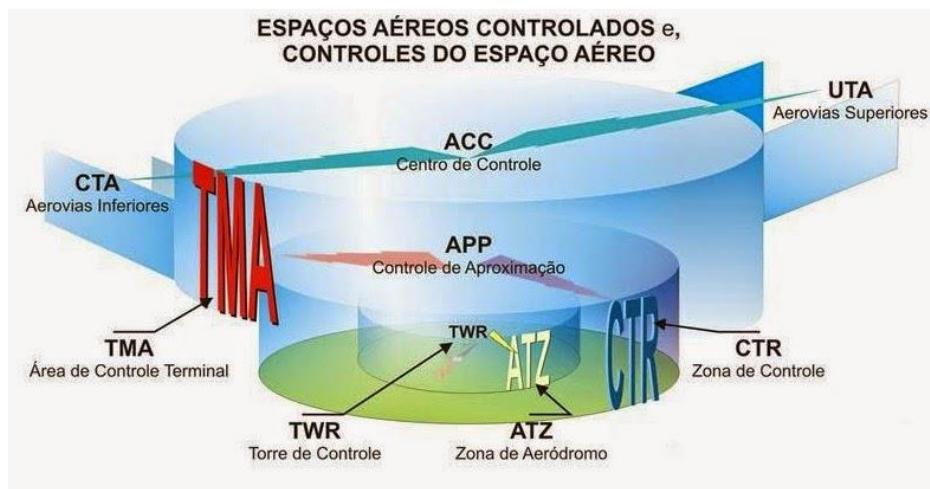
a) Zona de tráfego de aeródromo (ATZ): espaço aéreo de dimensões definidas, estabelecido em torno de um aeródromo para proteção dos tráfegos. Pode ou não ser controlada. É bastante caracterizada pela existência do circuito de tráfego aéreo. Se controlada, esse controle será feito sempre pela TWR (torre de controle) que coordena as aeronaves que evoluem no aeródromo e suas vizinhanças.



b) Zonas de controle (CTR): zonas com configurações definidas, em torno de um aeródromo, mas essas definições dependem da região, ou seja, variam de um aeródromo para outro. Tem a finalidade de proteger os procedimentos de saída e chegada IFR (instrumento). Seu limite inferior será o solo ou água, e o limite vertical será o mesmo da TMA daquela região. As CTR são classe D.

Todo aeródromo que possuir procedimentos IFR instaladas, deverá ter CTR. O órgão de controle responsável por controlar essa região é o APP (Controle de Aproximação).

A CTR envolve a ATZ com a finalidade de protegê-la.



c) Áreas de controle terminal (TMA): áreas de configuração variável que normalmente se situam nas confluências das aerovias, envolvendo um ou mais aeródromos, e constam nas ARC e ERC. Geralmente possuem 40Nm de raio, mas esse valor pode variar dependendo das especificidades de cada região. Seu limite começa geralmente no limite superior da CTR, ou seja, ela não inicia no solo/água como a ATZ e a CTR. O órgão responsável pelo controle na TMA é o APP (controle de aproximação).

- Classe A se a TMA tiver limite superior acima do FL145(exclusive);
- Classe E se a TMA tiver limite inferior ao FL145.

d) Área de controle superior (UTA): aerovias(AWY) superiores e outras partes do espaço aéreo, sendo classe A.

e) Áreas de controle (CTA): aerovias inferiores e outras partes do espaço aéreo, definidas da seguinte forma:

- Classe A: do FL150 ao FL240;
- Classe D: do nível mínimo da AWY ao FL145.

f) AFIZ – Zona de informação de voo de aeródromo

Geralmente possui 27Nm do aeródromo. Nessa região atua um AFIS (Serviço de Informação de Voo de aeródromo). Na prática é conhecido como "rádio". Esse órgão não presta controle, apenas informação a respeito do aeródromo, principalmente no que se refere a informações de tráfego na região e informações meteorológicas. Embora forneça



IMPORTANTE: Voando fora da Terminal

VISUAL – ACC apenas para informação ou em caso de emergência.

IFR – Controle será realizado pelo ACC de acordo com a classificação do espaço aéreo em que se voa.

SERVIÇO AUTOMÁTICO DE INFORMAÇÃO

TERMINAL, ou ATIS - *Automatic Terminal Information Service*, é uma transmissão automática contínua de informações referentes a um Aeroporto movimentado, com o principal objetivo de diminuir o volume de comunicações dos canais de comunicação aeroterrestres, evitando o congestionamento de de frequências de órgãos ATC.

As transmissões ATIS contém informações essenciais, como clima, pista em uso, rotas de aproximação disponíveis, e qualquer informação requerida por pilotos, como NOTAMs. Normalmente os pilotos ouvem a transmissão ATIS local antes de entrar em contato com o centro de controle local a fim de reduzir a carga de trabalho dos controladores e descongestionar as frequências.

Assim que entrar em contato com o APP, o piloto deverá reportar o recebimento da mensagem ATIS identificada pelo designador alfabético da mensagem.

A gravação é atualizada em intervalos específicos ou quando houver uma mudança significativa na informação, como alteração da pista em uso. Cada atualização recebe uma letra de identificação (Ex.: *bravo*), do Alfabeto de Soletração Internacional. Assim que entrar em contato com o APP, o piloto deverá reportar o recebimento da mensagem ATIS identificada pelo designador alfabético da mensagem. Ex.: “PT-TRF ciente da informação BRAVO”

